



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

## REQUERIMENTO Nº 701/2023

SENHOR PRESIDENTE

Requeiro a Vossa Senhoria, obedecidas às normas regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, encaminhando o Anteprojeto de Lei nº 38/2023, que "Institui a Semana Municipal de Incentivo à Adoção de Crianças e Adolescentes no Município de Porto Ferreira e dá outras providências".

Plenário Syrio Ignátios, 15 de dezembro de 2023.

Ricardo Luis Patroni  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA  
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM: 18/12/2023  
DESPA APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES  
Assente: Manoel Nery -  
PRESIDENTE  
1º SECRETÁRIO J. da Silva  
2º SECRETÁRIO [assinatura]



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

## Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

### ANTEPROJETO DE LEI Nº 35/2023

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À ADOÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**Art. 1º** Fica instituída no município de Porto Ferreira a Semana Municipal de Incentivo à Adoção de Crianças e Adolescentes a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 25 de maio, Dia Nacional da Adoção.

**Art. 2º** A Semana ora instituída passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Ferreira.

**Art. 3º** A Semana Municipal de Incentivo à Adoção de Crianças e Adolescentes tem por objetivo:

I - conscientizar a todos de que toda criança ou adolescente têm direito a ser criados e educados no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar saudável e afetuosa;

II - estimular a adoção legal e humanizada de crianças e adolescentes;

III - despertar a necessidade da adoção tardia, inter-racial, de grupos de irmãos e de crianças com necessidades especiais.

**Art. 4º** Na Semana Municipal de Incentivo à Adoção de Crianças e Adolescentes, poderão ser desenvolvidas pelas entidades assistenciais atividades e campanhas de conscientização, sensibilização e informação do tema adoção com realização de debates, palestras, seminários, divulgação de material informativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

## Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

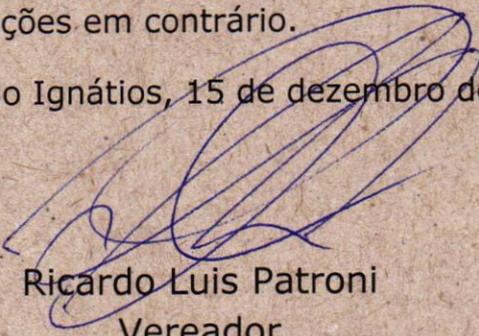
---

impresso ou audiovisual, entre outras ações de conscientização em espaços públicos, podendo contar com a participação voluntária de profissionais de assistência social, psicologia, educação, bem como de instituições públicas e privadas e a população de modo geral.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário ou através de parcerias público-privadas.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário Syrio Ignátios, 15 de dezembro de 2023.

  
Ricardo Luis Patroni  
Vereador